

※ Solicite no mesmo mês ou dentro de 15 dias da data em que seu(a) filho(a) nasceu.



Tenha cuidado pois se atrasar o trâmite, uma parte do subsídio pode não ser concedido.

### 【Conteúdo do Subsídio Infantil】

#### ○ Alvo do pagamento

O subsídio é oferecido às pessoas que sustentam as crianças, de idade correspondente até o término do curso ginásial.

(Crianças antes até o dia 31 de março depois de completar 15 anos de idade)

#### ○ Valor do Subsídio

Por criança

Menos de 3 anos de idade (uniforme) 15.000 ienes

3 anos ou mais até o término do ensino primário. 1ª e 2ª criança 10.000 ienes

3ª criança ou mais 15.000 ienes

Estudante do curso ginásial (uniforme) 10.000 ienes

#### ○ Prazo de pagamento

Via de regra, no dia 7 de junho, outubro e fevereiro

(Montante referente ao mês anterior da data do pagamento será pago.)



#### ○ Limite de renda

Número de dependentes	Limite de renda (x 10.000 ienes)	Estimativa de receita (x 10.000 ienes)
0	622,0	833,3
1	660,0	875,6
2	698,0	917,8
3	736,0	960,0
4	774,0	1.002,1
5	812,0	1.042,1



※ Aqueles com renda maior que o limite de renda recebem 5.000 ienes por criança como subsídio.

### 【Mês do início de pagamento】

Será pago referente ao mês seguinte à dada que realizou o pedido em diante.

→ Caso não consiga solicitar no mesmo mês porque nasceu no final do mês ou mudou-se no final do mês, por solicitar dentro dos 15 dias do dia do nascimento ou da mudança, poderá receber o subsídio referente ao mês seguinte à dada de nascimento, etc. em diante, mesmo solicitando no mês seguinte.

<É necessário notificar o fato nos seguintes casos>

- Quando o(a) beneficiário(a) mudou-se para fora da cidade de Tsu
- Quando nasceu outro filho do(a) beneficiário(a) do Subsídio Infantil
- Quando deixou de sustentar a criança
- Quando mudou o principal sustentador do lar por motivo de casamento, etc.
- Quando o(a) beneficiário(a) tornou-se a funcionário público
- Não mora mais com a criança (Transferência do local de trabalho sem a família acompanhar, divórcio, criança internada numa instituição, etc.)
- Óbito do(a) beneficiário(a) ou a criança

